



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.02/2021-DIV  
PREG O ELETR NICO SRP Nº 016/2021-DIV  
VALIDADE: 12(DOZE) MESES.

ANA HELIA Assinado de forma  
GOMES DE digital por ANA  
LIMA:6312 HELIA GOMES DE  
2 LIMA:6312722937  
7229372 Dados: 2021.04.19  
11:20:02 -03'00'

Pelo presente instrumento, o **MUNIC PIO DE ITAREMA, CEAR **, pessoa jur dica de direito p blico interno, com endere o na Pra a Nossa Senhora de F tima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema, CE, inscrito no CNPJ sob o n  07.663.941/0001-54, CGF: 06.920187-0, atrav s da **Secretaria Municipal de Administra o, Finan as e Planejamento; Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Servi os P blicos; Secretaria Municipal da Sa de; Secretaria Municipal de Prote o Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educa o**, neste ato representada pelos respectivos Secret rios, Srs. Francisco Ant nio dos Santos Neto; Melissa Souza; Francisco No lio Fernandes Albuquerque; Rafael Lopes de Moraes e Nazidir Gomes de Oliveira, considerando o julgamento da licita o na modalidade de **PREG O ELETR NICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021-DIV**, bem como, a classifica o das propostas, e a respectiva homologa o datada de 15 de Abril de 2021, **RESOLVE** registrar os pre os das empresas signat rias, nas quantidades estimadas e m ximas anuais, de acordo com a classifica o por elas alcan adas por Item, atendendo  s condi oes previstas no Instrumento Convocatrio e as constantes desta Ata de Registro de Pre os, em conformidade com as disposi oes a seguir.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- No Preg o Eletr nico n  016/2021-DIV
- Nos termos do Decreto Federal N  7.892 de 23/01/2013 e suas altera oes posteriores; Decreto Federal N  9.488, de 30/08/2018 e Decreto Municipal N  004, de 20/02/2017, deste Termo de Refer ncia e demais normas pertinentes.
- Na Lei Federal n  8.666, de 21.6.93 e suas altera oes posteriores e Lei 10.520/02 e suas altera oes posteriores.

**CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNIC PIO DE ITAREMA, CEAR **, tudo conforme especifica oes contidas no TERMO DE REFER NCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatrio Preg o Eletr nico n  016/2021-DIV, no qual restaram classificados em primeiro lugar por Item os licitantes signat rios.

**CL USULA TERCEIRA – DA VIG NCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. A presente Ata ter  validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrog vel.

**CL USULA QUARTA – DA GER NCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. O gerenciamento deste instrumento caber  a Secretaria de Administra o, Finan as e Planejamento do munic pio, atrav s do Secret rio, Sr. Francisco Ant nio dos Santos Neto, no seu aspecto operacional.







# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANA HELIA  
GOMES DE  
LIMA:6312722  
9372

Assinado de forma  
digital por ANA  
HELIA GOMES DE  
LIMA:63127229372  
Dados: 2021.04.19  
11:20:13 -03'00'



## CLÁUSULA QUINTA- DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por Item.

## CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

- a) A entrega deverá ser, de acordo com a solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- b) A entrega deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretária Ordenadora de Despesa.
- c) Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- d) Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal, com domicílio a Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 48, Centro, Itarema, Ceará, CEP: 62.590-000, inscrito no CNPJ da Unidade Gestora.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus Anexos, e na legislação pertinente.
- 7.2. As contratações dos serviços registrados neste instrumento serão efetuadas através de Ordem de Compra, emitida pela Administração Municipal, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto da licitação, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.
- 7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.
- 7.4. Este instrumento não obriga o MUNICÍPIO a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para os serviços objeto desta licitação, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento do serviço, em igualdade de condições.
- 7.5. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitadas as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.







## ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANA HELIA GOMES DE LIMA:63127229372  
Assinado de forma digital por ANA HELIA GOMES DE LIMA:63127229372  
Dados: 2021.04.19 11:20:20 -03'00'



**8.2.** Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Itarema - CE, com endereço na Praça Nossa Senhora de Fátima, 48, Centro, CEP 62.590-000, Itarema – CE.

**8.3.** O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

**8.4.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

**8.4.1.** Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

**8.4.2.** Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

**8.4.3.** Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

**8.4.4.** Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

**8.5.** Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

**8.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.6.1.** Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**8.6.2.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

**8.6.3.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

**8.6.4.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de ITAREMA-CE.







# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANA HELIA  
GOMES DE  
LIMA:63127  
229372

Assinado de forma  
digital por ANA  
HELIA GOMES DE  
LIMA:63127229372  
Dados: 2021.04.19  
11:20:40 -03'00'



### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, seguros, decorrentes do fornecimento dos produtos, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Itarema.
- a) Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas, durante todo o processo do contrato, de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- c) Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema dentro do prazo de validade.
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a execução dos serviços.
- e) Responsabilizar-se pela fiel entrega dos produtos no prazo estabelecido.
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1º e 2º da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- g) O objeto deverá ser entregue na forma, prazo, locais e horários definidos no Preâmbulo deste Edital.
- h) A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pelos Secretários Ordenadores de Despesa.
- i) Realizar os serviços de acordo com o modelo/dados enviado.

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

- a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução







# ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANA HELIA Assinado de forma  
GOMES DE digital por ANA  
LIMA:6312 HELIA GOMES DE  
7229372 LIMA:63127229372  
112051-03007



ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

## CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local em que deverão ser entregues os produtos.
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Designar servidor para a vistoria a entrega dos produtos.
- Enviar a contratada o modelo/dados do material a ser realizado.

## CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Municipal nº 004, de 20/02/2017.

## CLÁUSULA DOZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo MUNICÍPIO:

- Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. Pelo FORNECEDOR:

- Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da Prefeitura







# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANA HELIA  
GOMES DE  
LIMA:63127  
229372

Aciudado de forma  
digital por ANA  
HELIA GOMES DE  
LIMA:63127,229372  
Dados: 2021.04.19  
11:21:00 -03'00'



Municipal de ITAREMA-CE e/ou em Jomal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**12.5.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

**12.5.1.** Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

**12.6.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

**12.7** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

**13.1.** Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**13.1.1.** Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de ITAREMA e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de ITAREMA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;

**13.1.2-** Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

**13.1.3-** Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

**13.2-** Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:







# ESTADO DO CEARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

ANA HELIA  
GOMES DE  
LIMA:631272  
29372

Assessoria de Planejamento e Gestão  
Rua da Liberdade, 111 - Centro - Itarema - CE  
CNPJ: 07.663.941/0001-54



13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

### CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor das Secretárias Municipais interessadas, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

### CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Eletrônico que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por Item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

ANA HELIA GOMES DE LIMA:6312729372  
29372  
Assinado de forma digital por ANA HELIA GOMES DE LIMA:6312729372  
Dados: 2021.04.19 11:21:16 -0300'



16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO**

17.1. O foro da Comarca de ITAREMA é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Itarema-Ce, 19 de Abril de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Melissa Souza  
Secretária Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
Secretário Municipal de Saúde

Rafael Lopes Morais  
Secretário Municipal de Educação

Nazidir Gomes de Oliveira  
Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania

**ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**

CNPJ: 05.502.243/0001-41

Ana Hélia Gomes de Lima

CPF: 631.272.293-72

**EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS**

ANA HELIA GOMES DE LIMA:63127229372  
72  
Assinado de forma digital por ANA HELIA GOMES DE LIMA:63127229372  
Dados: 2021.04.19 11:22:27 -0300'

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_ CPF N° 073.882.898-16  
2. \_\_\_\_\_ CPF N° 02202965882







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

ANA HELIA Acabado de forma  
GOMES DE digital por ANA  
HELI GOMES DE  
LIMA:6312 LIMA:63127229372  
7229372 Data: 2021.04.18  
11:21:29 - 0388



**ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS**

**01- UNIDADE ADMINISTRATIVA:**

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
- Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal da Saúde
- Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania

**02- ORDENADOR DE DESPESA:**

- Francisco Antônio dos Santos Neto
- Melissa Sousa
- Rafael Lopes de Moraes
- Francisco Noélio Fernandes Albuquerque
- Nazidir Gomes de Oliveira

**03- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- **Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:** 0301.04.122.0007.2.014.0000
- **Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos:**  
0401.04.122.0265.2.023.0000
- **Secretaria de Educação:** 0701.12.368.0007.2.064.0000
- **Secretaria de Saúde:** 0801.10.122.0007.2.086.0000
- **Secretaria de Proteção Social e Cidadania:** 0901.08.122.0007.2.113.0000

**04- ELEMENTO DE DESPESA:**

33.90.30.00







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

ANA HELIA Assinado de forma  
GOMES DE dig. em 08/04/2021  
LIMA:6312 HELIA GOMES DE  
7229372 LIMA:63127229372  
13:21:45 07007



**ANEXO II - RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES**

01.

**ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA**

**Endereço:** Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará

**CNPJ:** 05.502.243/0001-41

**Representante:** Ana Hélia Gomes de Lima

**CPF:** 631.272.293-72

**Telefone:** (85) 3236.4000 - (85) 98807.4000 - (85) 98404.4000

**Email:** lumiplacas@hotmail.com

**Banco:** Bradesco, Agencia: 0747-1; Conta: 15336-2

*(Handwritten signatures and marks)*







**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**

ANA HELIA  
GOMES DE  
LIMA:631272  
29372

Assinado de forma  
digital por ANA  
HELIA GOMES DE  
LIMA:6312729372  
Dados: 2021.04.19  
11:21:59-03'00"



**ANEXO III - REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS,  
QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: 19/04/2021

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 1904.02/2021-DIV, celebrada entre o MUNICÍPIO DE ITAREMA e a empresa cujo preço está a seguir registrados por item, em face à realização do Pregão Eletrônico N° 016/2021-DIV

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	PLACAS EM AÇO INOX, MEDINDO 50X40, COM INSCRIÇÃO GRAVADA EM BAIXO RELEVO POR ELETROCOROSÃO, PEDRA DE GRANITO PRETO MEDINDO 60X50 E ALONGADORES PARA FIXAÇÃO NA PAREDE.	UNIDADE	50	499,00	24.950,00
<b>VALOR GLOBAL</b>					<b>24.950,00</b>







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1904.02/2021-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.02/2021-. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema, Ceará, 19 de Abril de 2021.

Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento**

Melissa Souza  
**Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos**

Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
**Secretário Municipal de Saúde**

Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal de Educação**

Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania**







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

CONTROLADORIA GERAL  
SETOR DE LICITAÇÃO



DE:	Prefeitura Municipal de Itarema
PARA:	ESCRITA
SOLICITANTE:	Inez Helena Braga
TÍTULO DA MATÉRIA:	Extrato da Ata de Registro de Preço
VEICULAR DIA:	20/04/2021
JORNAIS:	DOU / DOE / JORNAL O POVO
FATURAR PELA SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

Autorizamos a publicação da matéria acima listada no dia e jornais especificados.

Itarema-Ceará, 19 de Abril de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-DIV

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-DIV. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1904.02/2021-. I- **ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO:** Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II- **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - **EMPRESA:** ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - **REPRESENTANTE:** Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ. VIII - **VALOR GLOBAL:** R\$ 24.950,00 (VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). IX - **VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. X - **DATA DA ASSINATURA:** 19 de Abril de 2021. XI- **ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII- **ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII- **ASSINA PELO CONTRATADO:** Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema, Ceará, 19 de Abril de 2021.







JOSE URIAS FILHO EIRELI - I.U.F. SERVIÇOS; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA ME; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; EPER ENGENHARIA E PROJETOS EM ENERGIA RENOVÁVEIS LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI; META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI; DINÂMICA EMPREENDIMENTOS; CONSTRUTORA MONTE CRISTO LTDA; IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; AQ CONSTRUTORA EIRELI - EPP; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI; FEITOSA LOCAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; M MINERVINO NETO EMPREENDIMENTOS - LOC-SERT LOCAÇÃO; G. A. RABELO JUNIOR; CONJASF - CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; APLA COMERCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CONSTRUTORA NOVA HIDROLANDIA EIRELI; MARFHY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES EIRELI; SARAIVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; MIM CONSTRUÇÕES E IMOBILIÁRIA LTDA; LIDER CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS; T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; ALEB CONSTRUTORA & LOCADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA; N3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES; TEOTONIO CONSTRUÇÕES COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS EIRELI; J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; CONSTRUTORA AG EIRELI; PRIME EMPREENDIMENTOS INCORPORADA E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - ME; VISION CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA ME; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; A.L.L. CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ: 15.621.138/0001-85; e EMPRESAS INABILITADAS: ECOS EDIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA; LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI; FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; CONSTRUTORA EXATA UNIPESSOAL LTDA; A & P EDIFICACOES CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA; NAG ENGENHARIA LTDA; CALDAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI; FV CONSTRUÇÕES EIRELI; ROMA CONSTRUTORA EIRELI ME; AF CONSTRUÇÃO EIRELI; DANTAS & OLIVEIRA LIMPEZA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA ME; PRIME TRANSPORTES EIRELI; S N DOS SANTOS - BRISAMAR EMPREENDIMENTOS; D M DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES.

Maiores informações junto a Comissão de Licitação, e fica declarado aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea "a".

Itó - CE, 16 de Abril de 2021.  
MICHELLE ROQUE GUEDES  
Presidente da CPL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAU

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 2020.11.17.01-PMI-SEINFRA

OBJETO: Contratação de empresa para execução das obras de reforma e ampliação do Mercado Público, do Mercado do Peixe, da Galeria de Artesanato e do Abrigo de Culinária Regional, no município de Iguaú/CE, Convênio: 880911/2018 - Prop. Siconv: 062306/2018, conforme Projeto Básico, Anexo I. Homologa/Adjudica o presente Processo Administrativo de Licitação ao Vencedor do Certame a Empresa START CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES, CNPJ sob o Nº 19.363.983/0001-59, com sede a Av. Pedro Alves de Oliveira, Nº 228, Sala 05, Acopiara-CE, neste ato representado pelo senhor André Sousa Valente (Proprietária), com Menor Valor Global de R\$ 2.885.984,58 (Dois Milhões, Oitocentos e Oitenta e Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Cinquenta e Oito Centavos), para que produza os efeitos legais e jurídicos.

Iguaú-CE, 19 de Abril de 2021.  
JOCELIO DE ARAUJO VIANA  
Secretário de Infraestrutura e Serviços Públicos

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES. Extrato Resumido da Ata de Registro de Preços Nº 2021.04.15.01-PMI-SECES - Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 2021.02.15.01-PMI-SECES. Registro de Preços, para Aquisição Futura e Parcelada, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar. VENCEDOR: DIA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 24.334.945/0001-08. VALOR GLOBAL DOS LOTES I, II, III, IV, V, VI E VII: R\$ 10.057.912,05 (Dez Milhões e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Doze Reais e Cinco Centavos). Vigência de 12 meses. Início 15 de Abril de 2021. Marluce Torquato Lima Gonçalves, Secretária Municipal da Educação, Cultura e Ensino Superior. Iguaú/CE. Em 15 de abril de 2021.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAUMIRIM

#### AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.01.1

O Pregoeiro Oficial torna público, que fora concluído o julgamento final do Pregão Eletrônico nº 2021.04.01.1, sendo o seguinte: Ferreira e Luna Comercio e Serviços LTDA, vencedora junto ao lote 1; Pedro Renato Aguiar de Melo ME, lotes 2 e 4; e I. F. S Comércio e Distribuição de Alimentos, lote 3, por terem apresentados os melhores preços nas etapas de lances, sendo as mesmas declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório.

Informações na sede da CPL, sito na Rua Cel. Gustavo Lima, 230, Centro, pelo telefone (88) 3567-1525 ou ainda através da plataforma eletrônica bilcompras.com.

Ipaumirim/CE, 19 de abril de 2021.  
JOSÉ JONAS BEZERRA LEITE  
Pregoeiro

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

#### AVISO LICITAÇÃO FRACASSADA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Aviso de Fracasso de Licitação. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema-CE, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento que, em Face da Desclassificação de todas as Habilitações apresentadas no Pregão Eletrônico Nº 001/2021, com o seguinte OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para uso na merenda escolar das escolas municipais de ensino fundamental, educação infantil, creches do Município de Iracema-CE, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei nº 10.520/2002, e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993, o referido certame foi declarado FRACASSADO.

Iracema-CE, 19 de Abril de 2021.  
KARIZIA LUZIA COSTA SERPA MORAES  
Pregoeira

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAJÉ

#### AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2021-PAA

Processo Adm. nº 21.01.2021/01

A Prefeitura Municipal de Itajajé, comunica aos interessados que referente ao Edital de Chamada Pública Nº 001/2021-PAA, Processo Adm. nº 21.01.2021/01, o prazo para entregar os documentos listados nos subitens 5.1 e 5.3 do edital fica prorrogado até o dia 26 de abril de 2021.

Itajajé - CE, 19 de abril de 2021  
ANDRÉ FURTADO ALVES  
Presidente da Comissão de Licitação - PAA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.03/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higiene a serem destinados às Secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipoca-CE. A Prefeitura Municipal de Itaipoca, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 05/05/2021, 08h30min; Abertura as propostas: 05/05/2021, A partir das 08h30min; Sessão de Disputa de Preços: 05/05/2021; 09h00min.

O Edital poderá ser retirado no site: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>; [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca-CE, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,  
Gestão e Finanças.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21.20.02/PE

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender a demanda das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Itaipoca. A Prefeitura Municipal de Itaipoca, através do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com o objeto acima descrito. Prazo para entrega das propostas e documentos de habilitação: até 04.05.2021, às 8:00 horas; Abertura as propostas: 04.05.2021, às 8h:30 minutos; Sessão de disputa de preços: 04.05.2021, às 9:00 horas. O Edital poderá ser retirado no site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Itaipoca-CE, 19 de Abril de 2021

FRANCISCO JERÔNIMO DO NASCIMENTO  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento,  
Gestão e Finanças.

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1.12/2021

O Município de Itaipoca, por meio da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, torna pública a Chamada Pública para seleção de profissionais qualificados, destinados a prestar serviços nos programas, projetos e serviços vinculados a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, tais como: Cadastro Único para Programas Sociais, Programa Primeira Infância no SUAS, Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, dentre outros.

Os interessados deverão efetuar suas inscrições, com envio de documentos digitalizados, via internet, no email [chamadapublica.sasdh@itapoca.ce.gov.br](mailto:chamadapublica.sasdh@itapoca.ce.gov.br), no período compreendido entre 22/04/2021 até às 23h59min do dia 28/04/2021.

A entrega da documentação em meio físico deverá ser feita nos dias 29 e 30 de abril de 2021, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min e 14h00min às 17h00min, na sede da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e Habitação, com endereço na Rua João Cordeiro S/N, Coqueiro - Itaipoca - Ceará.

O Referido EDITAL poderá ser adquirido pelo site <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>.

Itaipoca-CE, 19 de Abril de 2021

MILENA ELAINE CAMPOS  
Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência  
Social, Direitos Humanos e Habitação.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021-DIV. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1904.02/2021. I - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para contratação de serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal de Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema-CE, 19 de Abril de 2021.

#### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021-SDRPPMA. Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 1904.01/2021-SDRPPMA. I - ORGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPPMA. VI - OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de motores e bombas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: R\$ 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. VII - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. IX - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). XI - ASSINA PELO ORGÃO GERENCIADOR: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).







## OUTROS

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 0203.01/2021 - SRP, firmado entre a Prefeitura Municipal de Baturité, através do GABINETE DO PREFEITO, juntamente com a empresa: FRANCISCO WAGNER ALVES DE LIMA- ME, inscrita no CNPJ nº 03.746.794/0001-25, com o VALOR TOTAL REGISTRADO DO ITEM I: RS 471.200,00 (quatrocentos e setenta e um mil e duzentos reais); ITEM II: RS 377.580,00 (trezentos e setenta e sete mil quinhentos e oitenta reais); ITEM III: RS 738.400,00 (setecentos e trinta e oito mil e quatrocentos reais); ITEM IV: RS 564.300,00 (quinhentos e sessenta e quatro mil e trezentos reais), perfazendo o valor global de RS 2.151.480,00 (dois milhões cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e oitenta reais). MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0203.01/2021 - SRP. OBJETO: Seleção de Melhor Proposta para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Refeições Tipo Quentinha, Buffet e Coffee Break, destinados a Suprir as Demandas das Diversas Secretarias do Município de Baturité/CE, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos nº 3.555, de 08/08/2000 e 7.892, de 23/01/2013 alterado pelo Decreto 9.488, de 30/08/2018 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 14/04/2021. VIGÊNCIA: de 14/04/2021 à 14/04/2022. SIGNATÁRIO: Hébert Fernandes Félix - Ordenador de Despesas da Unidade Gestora do Gabinete do Prefeito - Gerenciador do Registro de Preços e pela empresa: FRANCISCO WAGNER ALVES DE LIMA - ME, o Sr. Francisco Wagner Alves de Lima (Representante Legal).**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO - RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2901.01/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de limpeza pública urbana para execução dos serviços de coleta, transporte de resíduos sólidos, conservação e manutenção da limpeza de vias e logradouros públicos na área urbana do município de Moraújo. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Moraújo-CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 2901.01/2021. EMPRESAS COM PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS: COLINAS CONSTRUÇÕES TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, MJM CONSTRUÇÕES E MOBILIÁRIA LTDA, ECOSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, ST LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, JUAÇABA CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI E URBANA LIMPEZA E MANUTENÇÃO VÁRIA EIRELI, EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS: ECOPLANET COLETA DE RESÍDUOS LTDA, MHE ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI, MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI, CONSTRUTORA NOVA HIDRO, ÁNDIA EIRELI, AB2 ENGENHARIA INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, WR. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, SECULLUS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI, IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI, DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, DAGY CONSTRUÇÕES LTDA, T.F.A CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, R.A CONSTRUTORA EIRELI e LIMPAX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A Vencedora foi a Empresa ECOPLANET COLETA DE RESÍDUOS LTDA no VALOR GLOBAL de RS 1.027.799,16 (Um Milhão, Vinte e Sete Mil, Setecentos e Noventa e Nove Reais e Dezesseis Centavos). Fica, portanto aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei de Licitações. Moraújo-CE, 20 de Abril de 2021. Francisco Higor Moreira Freire - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA - RESOLUÇÃO CPSMA Nº 05, de 2021 de 12 de abril de 2021. TORNA PÚBLICO A ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES LEGAIS DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ACARAÚ - CPSMA, PARA O CUMPRIMENTO DO MANDATO PERTINENTE AO BIÊNIO COMPREENDIDO ENTRE O PERÍODO DE 17/04/2021 E 16/04/2023. O Secretário Executivo do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Acaraú - CPSMA, Luiz Diego Loliola Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a deliberação e decisão da Assembleia Geral Consorciada datada de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Art. 20 do Estatuto da Entidade, RESOLVE: Art. 1 - Tornar pública a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Consórcio Público de Saúde da Microrregião do Acaraú - CPSMA, conforme determina o Art. 4º, Inciso VIII, da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, a Subcláusula Terceira da Cláusula Oitava do Protocolo de Intenções e art. 15 e ss. do Estatuto Consorciado, tendo sido eleito o Prefeito do Município de Marco, Sr. Roger Neves Aguiar, Prefeito do Município de Marco, como Presidente e Representante Legal da Entidade para o cumprimento do mandato pertinente ao biênio compreendido entre o período de 17/04/2019 e 16/04/2021, bem como o prefeito do Município de Jijoca de Jericoacoara, Lindbergh Martins, para o cargo de vice-presidente do CPSMA. Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, em órgão de imprensa oficial e/ou equivalente. Luiz Diego Loliola Ferreira - Secretário Executivo do CPSMA.**



**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021-DIV - Ata de Registro de Preços Nº 1904.02/2021. I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Prefeitura Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos; Secretaria Municipal da Saúde; Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. III - EMPRESA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA, CNPJ: 13.690.246/0001-84, Avenida Francisco Sá, 2829, Cep: 60.310.055, Fortaleza, Ceará. IV - REPRESENTANTE: Ana Hélia Gomes de Lima, CPF: 631.272.293-72. V - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. VI - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV. VII - OBJETO: Registro de Preço para Contratação de serviço de confecção de placas em aço inox 50x40 (placa de inauguração), junto as diversas Secretarias do Município de Itarema, Ceará. VIII - VALOR GLOBAL: RS 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil e Novecentos e Cinquenta Reais). IX - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. X - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Antônio dos Santos Neto (Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento). XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Melissa Souza (Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos); Francisco Noélio Fernandes Albuquerque (Secretaria Municipal da Saúde); Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal de Educação) e Nazidir Gomes de Oliveira (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). XIII - ASSINA PELO CONTRATADO: Ana Hélia Gomes de Lima (ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDUSTRIA DE PLACAS LTDA). Itarema-CE, 19 de Abril de 2021.**

\*\*\* \*\* \*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021-SDRPMA - Ata de Registro de Preços Nº 1904.01/2021-SDRPMA. I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. II - EMPRESA: RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI, Rua Francisco Anísio de Oliveira Paula, 544, Centro, Maranguape, Ceará, inscrita no CNPJ nº 13.004.656/0001-24. III - REPRESENTANTE: Raimundo Nonato dos Santos, CPF: 456.499.603-72. IV - FUNDAMENTO LEGAL: Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei que regulamenta o Pregão, Lei Federal nº 10.520/02. V - MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 019/2021-SDRPMA. VI - OBJETO: Registro de Preço para aquisição de motores e bombeadores, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente do Município de Itarema, Ceará. VII - VALOR GLOBAL: RS 877.437,08 (Oitocentos e Setenta e Sete Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Oito Centavos). VIII - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses. IX - DATA DA ASSINATURA: 19 de Abril de 2021. IX - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente. X - ASSINA PELO CONTRATADO: Raimundo Nonato dos Santos (RN IRRIGAÇÃO COMERCIAL DE BOMBAS EIRELI). XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR: Francisco Martins do Nascimento Neto (Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente).**

\*\*\* \*\* \*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca. O Município de Tejuçuoca por meio da Comissão Permanente de Licitações torna público aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação, da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2021.03.02.01 - TP - ADM, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica administrativa ao Município de Tejuçuoca/CE, realizando acompanhamento técnico especializado nos procedimentos judiciais em trâmite perante os Tribunais de Segunda Instância da Justiça Comum e os Tribunais Superiores, atuando ainda perante aos Órgãos de Contas - Federal e Estadual e, por fim, em processos administrativos de interesse desta respectiva Municipalidade, tudo em conformidade com exatos termos dispostos no projeto básico/termo de referência, este em anexo ao edital. Destinados a atender as demandas do Gabinete do Prefeito do Município de Tejuçuoca/CE. Foi inabilitada a empresa: 01 - Ramon Caldas Barbosa Sociedade Individual de Advocacia CNPJ nº 31.572.470/0001-53. Foi Habilitada, para fase subsequente do procedimento licitatório a empresa: 01 - Oliveira de Vasconcelos Advocacia S/S, CNPJ: 10.698.461/0001-33. A Comissão divulgou o resultado da Habilitação e com amparo no art. 109, inciso I, alínea "a" e abriu o prazo recursal. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Alfredo Pinto, de Mesquita - Centro, Estado do Ceará, pelo telefone (85) 9299-2315 e no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Tejuçuoca - CE, 19 de abril de 2021.**





APESAR de recém-chegado, Mendoza mostrou recebeu elogios pela trabalho físico

alguns atos, mas alguns novatos estranham. "Os que chegaram recentemente, que não tinham esse tipo de abordagem na preparação física, sentem, mas já estão no período de adaptação. Você vê vários exemplos que assumiram titularidade agora e estão dando conta do recado, estão aguentando os 90 minutos com alta intensidade", disse.

A força que o departamento físico tanto busca nos atletas não se resume à mudança de biotipo. "Não é ser fisiculturista, é uma força específica do futebol. Se tiver só massa muscular, mas não tiver velocidade e força específica, de nada adianta", explica o preparador, que atua mais na sala de musculação, controlando as cargas.

Para adquirir essa força específica, porém, não basta apenas "puxar ferro". "Os treinamentos são muito ligados (interligados), não é só o de força em si (na academia), é o treinamento de campo, onde a gente usa potência, velocidade, treinamentos específicos de futebol", relata. Como principais exemplos dessa característica que o clube busca para todos os jogadores, Ballalai cita Fernando Sobral, Luiz Otávio

quando chegaram ao Ceará e como estão hoje. "Tem preparador físico de outros clubes me ligando para saber o que a gente tá fazendo de diferente", brincou. Algumas vezes, porém, é necessário diminuir um pouco as cargas. O trabalho da fisiologia é quem define isso. Uma análise individual é feita a cada partida e os resultados definem que rumo a preparação física tem que tomar.

"No pós jogo tem as análises metabólicas, sanguíneas, questionários que são respondidos sobre cansaço, termos termografia e isso tudo é passado para comissão técnica. E muitas vezes tem que diminuir o volume de treinamento, mas são casos pontuais", garante.

Mesmo que o intuito não seja diretamente esse, os atletas acabam mudando bastante de corpo. Vira é um bom exemplo. No Atlético-MG ele apresentava um biotipo mais magro. Em sua conta pessoal no Instagram, Eduardo Ballalai até posta fotos de atletas

Lista de Guto . 50 atletas foram escolhidos



Table with multiple columns containing legal notices and public bidding information from various municipalities in Ceará, including Itarema, Fortaleza, and others. The text is dense and includes details about contracts, bids, and administrative procedures.






**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA**



**CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO**

Certificamos que a ATA DE REGISTRO DE PREÇO, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 016/2021-DIV, visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE PLACAS EM AÇO INOX 50X40 (PLACA DE INAUGURAÇÃO), JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAREMA, CEARÁ**, conforme especificações em anexo parte integrante deste processo, foi afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura de Itarema, no dia 19 de Abril de 2021, conforme estabelece a legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Itarema, Art. 84. Assim como, no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial da União e Jornal o Povo, no dia 20 de Abril de 2021.

  
Francisco Antônio dos Santos Neto  
**Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento**

  
Francisco Noélio Fernandes Albuquerque  
**Secretário Municipal de Saúde**

  
Melissa Souza  
**Secretária Municipal de Infraestrutura,  
Mobilidade e Serviços Públicos**

  
Rafael Lopes de Moraes  
**Secretário Municipal de Educação**

  
Nazidir Gomes de Oliveira  
**Secretária Municipal de Proteção Social e Cidadania**

